



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 4989, DE 29 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o trágico falecimento do Servidor Público FLORI VANDERLEI CARLINI;

Considerando os trabalhos dedicados à Comunidade Planaltense, no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

Considerando que a comunidade Planaltense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a FLORI VANDERLEI CARLINI;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Planaltense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03(três) dias, no âmbito do Município de Planalto – Pr., em virtude do falecimento do servidor público municipal, FLORI VANDERLEI CARLINI, ocorrido de forma trágica na data de 28 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º - É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de FLORI VANDERLEI CARLINI, no dia 30 de Setembro de 2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal